



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20241118114848**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 659/2024-GP. - DISPÕE SOBRE: ESTABELECE AS DIRETRIZES DA POLITICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 18/11/2024 12:31 | **Autorização:** 18/11/2024 12:31 | **Circulação:** 19/11/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01121, 19/11/2024 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei Municipal nº 659/2024-GP estabelece as diretrizes da Política Municipal de Saneamento Básico de Baraúna/PB, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007 e alterações, visando assegurar a proteção da saúde pública e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, disciplinando o planejamento e a execução de ações, obras e serviços de saneamento básico no âmbito municipal. A norma define o saneamento básico como o conjunto de serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, estabelecendo princípios como universalização, integralidade, eficiência e sustentabilidade econômica, controle social e transparência. O Município fica autorizado a prestar os serviços diretamente, mediante concessão ou gestão associada, devendo definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização. A lei também prevê objetivos como contribuir para o desenvolvimento local, priorizar áreas de baixa renda, promover a autossustentação econômica dos serviços e minimizar impactos ambientais, orientando-se por diretrizes de planejamento preventivo, coordenação interinstitucional e adoção de critérios objetivos de elegibilidade.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241118114848&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 03:02